



EDITAL Nº 001/2022 – ALTERAÇÃO DE VAGA - QUADRO DO MAGISTÉRIO – EDUCAÇÃO INFANTIL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem a Lei Complementar 001/2008, de 05 de novembro de 2008 do plano de carreira do município, abrirá inscrições para alteração de carga horária para membros do magistério público municipal, com atuação na rede municipal de ensino, no período compreendido entre 02 a 03 de março de 2022, visando o preenchimento de vagas nas Unidades Educacionais de Educação Infantil, nos termos deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A alteração de carga horária destina-se aos servidores integrantes do Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal.

1.2 Caberá à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a divulgação deste Edital no âmbito das respectivas unidades educacionais, devendo, para tanto, fixá-lo em local de destaque.

1.3 Este Edital também será divulgado no site do município www.petrolandia.sc.gov.br e no mural da Secretaria de Educação de Petrolândia.

2. DO PÚBLICO ALVO

2.1 Poderão participar deste processo, os professores do Magistério Público Municipal, podendo alterar a ampliação da carga horária somente na área em que prestou concurso.



3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NA ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA

3.1 A ampliação da jornada de trabalho, de 40 horas semanais, do membro do magistério dar-se-á mediante a existência de vagas, devidamente justificadas pela Secretaria Municipal de Educação.

3.2 Não poderá ampliar a jornada de trabalho o professor que estiver em readaptação, licença sem vencimento e em benefício previdenciário acima de 60 (sessenta) dias. Excetua-se por ocasião da licença maternidade.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 O candidato deverá preencher todos os dados da Ficha de Inscrição (Anexo II) e entregá-la devidamente assinada, no período de 02/03/2022 a 03/03/2022, na Secretaria de Educação, do Município de Petrolândia/SC, Rua Prefeito Frederico Probst – 67 Centro, Petrolândia SC, das 8h às 12h ou das 14h às 17h;

4.2 O candidato declara estar ciente das exigências e normas estabelecidas por este Edital, em plena concordância com as mesmas conforme expresso no Anexo I;

4.3 A inscrição do candidato será cancelada se prestar declarações falsas, inexatas ou adulterar qualquer documento informado e apresentado, ou ainda, que não atender integralmente todos os critérios estabelecidos neste Edital.

5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA

5.1 Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada;



6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA

6.1 Se houver a existência de vaga e havendo mais de um interessado na vaga, a autoridade competente dará preferência:

- a) ao de maior tempo de serviço prestado ao magistério público municipal;
- b) ao de maior idade.

7. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO E DO PRAZO PARA RECURSO

7.1 A análise e prazo de recurso se dará até o dia 04/03/2022.

7.2 O Resultado Provisório deste Edital será publicado no site do Município de Petrolândia e mural da Secretaria de Educação até o dia 05/03/2022.

7.3 O candidato que tiver qualquer discordância em relação ao resultado, poderá interpor recurso até o dia 06/03/2022.

7.4 Somente serão apreciados os recursos consistentes e que apontarem circunstâncias que os justifiquem. Não será aceito recurso encaminhado fora do prazo.

7.5 Os recursos regulares serão julgados pela Secretaria de Educação.

7.6 O resultado final deste Edital será publicado no site do Município de Petrolândia e mural da Secretaria da Educação e Cultura no dia 07/03/2022.

8. DA ESCOLHA DE VAGAS

8.1 A escolha de vagas para alteração de carga horária, será no dia 07/03/2022, nas dependências da Secretaria da Educação e Cultura e deverá ser efetuada pelo próprio candidato no horário das 8:00h



9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Fazem parte do presente Edital os anexos I e II.

9.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Educação e Cultura de Petrolândia.

9.3 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Petrolândia, 25 de fevereiro de 2022.

IRONE DUARTE

Prefeito Municipal



ANEXO I – QUADRO DE VAGAS - EDUCAÇÃO INFANTIL

NIVEL	VAGAS	CARGA HORÁRIA	TOTAL
Educação Infantil	02	10 horas semanais	20 horas semanais
Educação Infantil	01	20 horas semanais	20 horas semanais



ANEXO II - REQUERIMENTO DE ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA – EDITAL Nº01/2022

NOME DO(A) SERVIDOR(A): _____

TELEFONE FIXO: _____ CELULAR: _____

CARGO/DISCIPLINA: _____

LOTAÇÃO/LOCAL: _____

CARGA HORÁRIA: _____

TURNO: _____

CARGA HORÁRIA PRETENDIDA PARA ALTERAÇÃO: _____ HORAS
SEMANAIS.

TURNO PRETENDIDO: _____

Petrolândia, _____ de _____ de 2022.

ASSINATURA DO CANDIDATO